

Processo nº :5377/2004 - TCE  
Natureza :Prestação de contas anual de governo  
Origem :Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
Exercício financeiro :2003  
Responsável :Sr. Nérias Teixeira de Sousa -Prefeito Municipal  
Ministério Público :Procuradores de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, e  
:Edno Carvalho Moura  
Relator :Auditor Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca no exercício financeiro de 2003. Desaprovação das contas.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 49/2008**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 10º, inciso I, c/c o art. 8º, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, apreciou os autos do Processo nº 5377/2004-TCE referente à prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito Municipal, e decidiu, em sessão plenária ordinária, à unanimidade de votos dos seus membros, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas, em razão de o balanço geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31.12.2003, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão e João Jorge Jinkings Pavão, os Auditores Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representantes do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de abril de 2008.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Auditor Melquizedeque Nava Neto

Relator

Fui presente:

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas